DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/07/2024 | Edição: 130 | Seção: 1 | Página: 30 Órgão: Ministério da Cultura/Gabinete da Ministra

PORTARIA MINC Nº 137, DE 8 DE JULHO DE 2024

Suspende o prazo de implementação do conselho, do plano e do fundo de cultura instituído no termo de adesão firmado pelos entes federativos no âmbito da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

A MINISTRA DO ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições previstas no art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 216-A da Constituição Federal, na Lei nº 14.835, de 4 de abril de 2024, e no art. 10 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º O prazo para implementação do conselho, do plano e do fundo de cultura de que trata o termo de adesão firmado pelos entes federativos no âmbito da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, fica suspenso até a conclusão do processo de regulamentação da Lei nº 14.835, de 4 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

